



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-73/2014

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento das quadras 034 e 036 da zona 018 nos Bairros Jardim Capitão Silva e Vila Central do Divino, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR-2 (Zona Residencial Dois), passando à condição de ZR-1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, as quadras 034 e 036 da zona 18, nos Bairros Jardim Capitão Silva e Vila Central do Divino, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando assim informar a realidade da população ali existente, e atender a demanda de novas construções no local.

Divinópolis, 18 de agosto de 2014

Edmar Rodrigues
Vereador – PSD

Marcos Vinicius
Vereador